

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTINA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

TR n. 038 de 2026.

Processo Administrativo n. 038/2026.

Pedido: COMPRA DE ROTEADOR PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Horizontina, 20 de Outubro de 2026.

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ART. 6º, XXIII, a. | OBJETO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Em relação à <b>definição do objeto</b> , o mesmo consiste na compra de 01 (um) ROTEADOR DE REDE COM, NO MÍNIMO, 9 (NOVE) PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS), COM SUPORTE À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR POE (POWER OVER ETHERNET), ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E KIT DE MONTAGEM (87814), caracterizando-se como compra de material permanente destinado a atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores. O fornecimento do material deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, prazos, obrigações e demais requisitos definidos no Termo de Referência (TR) e nos demais documentos que integram o processo de compra. |
| ART. 6º, XXIII, b. | Em relação à <b>fundamentação da contratação</b> , a contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Pública, o qual demonstrou a necessidade de compra de 01 (um) roteador para substituição do equipamento atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Vereadores, que se encontra defasado e fora de linha, dificultando sua manutenção e a obtenção de suporte técnico e acessórios compatíveis. A compra visa à atualização da infraestrutura de rede institucional, proporcionando maior estabilidade, confiabilidade e continuidade dos serviços administrativos e legislativos que dependem dos recursos de TI, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ART. 6º, XXIII, c. | No que se refere à <b>descrição da solução como um todo</b> , a solução encontrada para atender à demanda apresentada consiste na compra de 01 (um) roteador, destinado à manutenção e atualização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a descrição do objeto da Dispensa de Licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | <p>Como referência de solução apta ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, considera-se o roteador Mikrotik L009UiGS-RM, ou equivalente/similar, desde que observados integralmente os requisitos de compatibilidade, funcionamento, características técnicas e demais condições definidas no Termo de Referência (TR) e demais documentos que integram o processo de compra.</p> <p>A solução deverá contemplar o fornecimento de 01 (um) equipamento novo, compatível com a infraestrutura de rede existente, destinado à substituição do roteador atualmente utilizado, que se encontra defasado e fora de linha, contribuindo para maior estabilidade, confiabilidade e continuidade dos serviços de rede necessários ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. O equipamento deverá possuir portas de rede com capacidade <i>Gigabit</i> e recursos adequados à conexão dos dispositivos e equipamentos que integram a infraestrutura de TI, além de permitir a adequada integração com os demais componentes da rede existente, impedindo a existência de incompatibilidades que possam comprometer o funcionamento dos serviços.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra e Empenho, em condições adequadas de uso.</p>                                                                                                                 |
| ART. 6º, XXIII, d. | <p>No que se refere aos <b>requisitos da contratação</b>, para participar do processo, os interessados devem demonstrar que atuam no ramo de atividade relacionada ao objeto do processo licitatório, como também apresentar os documentos exigidos em lei, que denotem a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, consoante os artigos 62 e 66 da lei 14.133/2021.</p> <p>No que se refere às exigências do equipamento, o roteador a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, sem sinais de uso anterior, e atender, no mínimo, às especificações técnicas definidas no Termo de Referência (TR) e demais documentos que integram o processo de compra, devendo ser compatível com a infraestrutura de rede existente na Câmara Municipal de Vereadores e adequado à manutenção e ao funcionamento da rede de TI. O equipamento deverá incluir, no mínimo, portas de rede <i>Gigabit Ethernet</i> em quantidade suficiente para o uso pretendido, suporte às funcionalidades de gerenciamento e configuração da rede, recursos de segurança e estabilidade operacional, assim como possibilidade de instalação em <i>rack</i>. Será admitido equipamento de marca ou modelo diverso daquele utilizado como referência de solução apta ao atendimento das necessidades da Câmara, desde que comprove equivalência ou superioridade e compatibilidade com a infraestrutura de TI existente. Devem acompanhar o equipamento os acessórios,</p> |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | componentes, cabos, fontes de alimentação, suportes, <i>kit</i> de montagem em <i>rack</i> e outros itens que se fizerem necessários ao seu funcionamento, sem que isso importe em custos adicionais para a Câmara Municipal de Vereadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ART. 6º, XXIII, e. | <p>Em relação ao <b>modelo de execução do objeto</b>, o equipamento deverá ser fornecido de acordo com a descrição constante no processo de Dispensa de Licitação, observadas as especificações, condições, quantidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência (TR) e nos demais documentos que integram o processo de compra.</p> <p>A contratada deverá fornecer 01 (um) roteador novo, em perfeitas condições de uso, compatível com as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública e acompanhado dos componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, quando aplicáveis. O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado, de maneira a evitar danos durante o transporte, acompanhado dos documentos necessários à comprovação de sua procedência e garantia.</p> <p>A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra e Empenho, sendo de responsabilidade da contratada os custos de transporte, frete, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento do material.</p> <p>Caso identificadas avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, o equipamento poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Vereadores, consoante as condições e os prazos definidos no Termo de Referência (TR).</p> <p>Por fim, a contratada deverá assegurar as condições de garantia aplicáveis ao equipamento, responsabilizando-se pelo atendimento das obrigações correspondentes durante o período previsto, de maneira a assegurar que a compra atenda à finalidade pretendida e contribua para a manutenção e a atualização da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Vereadores.</p> |
| ART. 6º, XXIII, f. | <p>Em relação ao <b>modelo de gestão do contrato</b>, a execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pela servidora Rayana Augusta Schrer, a qual poderá, quando necessário à verificação dos requisitos técnicos do material, socorrer-se de assessoria técnica especializada em Tecnologia da Informação, contratada pela Câmara Municipal.</p> <p>No momento do recebimento, será realizada a conferência do equipamento, verificando-se sua marca, modelo, integridade física, acessórios, componentes e demais características previstas no Termo de Referência (TR) e demais documentos que integram o processo de compra, assim como sua compatibilidade com a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | infraestrutura de rede existente. Eventuais desconformidades, avarias ou ausência de componentes devem ser registradas pela Fiscal, com a adoção das providências necessárias para correção ou substituição do equipamento. Se o equipamento estiver em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa de Licitação, será confirmado o seu recebimento pela Fiscal e posteriormente realizado o pagamento pelo servidor responsável.                                                                                                                               |
| ART. 6º, XXIII, g. | Em relação aos <b>critérios de medição e de pagamento</b> , o recebimento e conferência do equipamento será realizado na sua entrega, por meio de comparação com a Nota Fiscal, a Ordem de Compra e o Aviso de Dispensa de Licitação, devendo, além disso, ser verificada a integridade física e o funcionamento do equipamento. Aprovada e confirmada a sua conformidade com a descrição constante no Aviso de Dispensa de Licitação, será realizado o pagamento, por meio de transferência bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da liquidação da Nota Fiscal. |
| ART. 6º, XXIII, h. | Em relação à <b>forma e aos critérios de escolha do fornecedor</b> , assinala-se que a escolha dar-se-á por menor preço global e compatibilidade com o objeto visado, consoante o Aviso de Dispensa de Licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ART. 6º, XXIII, i. | No tocante ao <b>valor da contratação</b> , foi realizado levantamento de preços em empresas do ramo especializadas, com o propósito de identificar os valores praticados no mercado para compra de roteador. A pesquisa resultou em valor total médio estimado de R\$ 1.969,66 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), valor que servirá de base para a compra, observando os critérios previstos na lei n. 14.133/2021.                                                                                                              |
| ART. 6º, XXIII, j. | No tocante à <b>adequação orçamentária</b> , as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, em rubrica compatível com a sua natureza, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da lei vigente.<br>REFERÊNCIA – 1 – AÇÃO – 1002 – EQUIPAR A CÂMARA DE VEREADORES – ELEMENTO – 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO – 35 – MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)                                        |

HENRIQUE BALDUVINO  
SAFT DUTRA:04414552044

Assinado de forma digital por HENRIQUE  
BALDUVINO SAFT DUTRA:04414552044  
Dados: 2026.10.26 11:05:25 -03'00'

**Henrique Balduvino Saft Dutra,**  
Agente Legislativo.